



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil

Registro de Imóveis

Ibiporã - Paraná

Marixa Peterlini - Oficial

Waldemar Pires - Oficial Maior



Ficha N.º 01

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-Q-2

CNM 083550.2.0013254-70

MATRÍCULA N.º 13.254

07/Dezembro/2.005

IMÓVEL: Uma área de terras medindo 979,37 metros quadrados, constituída pelo lote nº 26 (vinte e seis), da quadra nº 04 (quatro), da Planta do Residencial “**PEDRO BAIZE**” desta cidade de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente confronta-se com a rua 04, numa largura de 10,10 metros; pelo lado direito confronta-se com o lote nº 27, numa extensão de 55,98 metros; pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº 25, numa extensão de 38,43 metros, e finalmente pelos fundos confronta com área PMI 01, numa largura de 25,87 metros e com a antiga Estrada da Forquilha com 10,88 metros. Inscrição Municipal: 01.12.012.004.026.001.

BENFEITORIAS: Não há.

PROPRIETÁRIA: **BAIZE, LINHAM & CIA. LTDA**, anteriormente denominada, **ALVES, BAIZE & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 05.406.770/0001-52, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204928099, em 28/11/2.002, e posteriores alterações, sendo a última alteração, a terceira registrada sob nº 20052039390, em 01/08/2.005, com sede e foro na Avenida dos Estudantes nº 810, nesta cidade.

REGISTROS ANTERIORES: nº 01 em 20/01/2.003, com loteamento registrado sob nº 02, em 10/Dezembro/2.003, ambos da matrícula nº 11.804 Livro 2-J-2, deste Ofício em maior porção. Dou fé. Oficial do Registro *(Assinatura)*

R. 01 - Mat. 13.254 - Prot. 45.521 - 07/Dezembro/2.005- **HIPOTECA:** Em primeira e especial hipoteca, para cumprimento de execução das obras do que estabelece a Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1.979, artigo 18 e seus parágrafos e posteriores alterações conforme a Lei Federal nº 9.785, de 29/01/1.999, e cronograma de prazos constantes da planta do Loteamento denominado Residencial Pedro Baize, aprovado pelo Decreto Municipal, nº 0307/2.003 de 14/outubro/2.003.- **OUTORGADO CREDOR:** **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.244.961/0001-03, no ato representado por seu Prefeito, **Alberto Baccarim**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Céd. de Id. RG. 1.134.301-PR e CIC. nº 917.289.408-34, residente e domiciliado na rua Juscelino Kubitscheck nº 87, nesta cidade.- **OUTORGANTE DEVEDORA:** **BAIZE, LINHAM & LTDA**, já qualificada nesta matrícula, por seus sócios, gerentes: **Diorazil Baize**, brasileira, advogada, divorciada, portadora da Céd. de Id. RG. 1.480.265-7-PR, e CIC. nº 324.162.379-34, residente



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QLTJX-XSQU2-46QYY-LDMDK>

CONTINUAÇÃO

e domiciliada na Avenida dos Estudantes nº 810, nesta cidade, e, **Vani Linham**, brasileiro, casado, empresário, portador da Céd. de Id. RG. 371.248-PR, e CIC. nº 006.593.809-78, residente e domiciliado na rua Marabú nº 755 em Arapongas-Pr. - **TÍTULO**:- Assunção de Obrigações, Garantida por hipoteca. Escritura pública lavrada às fls. 018 a 027 do Livro 189-N do Notário local, em data de 29 de Agosto de 2.005. - **VALOR DA GARANTIA**: representada pelo imóvel objeto desta matrícula, R\$ 19.587,40 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 005/2.003, expedido em 18/Setembro/2.003, pela Prefeitura Municipal de Ibiporã-Pr. **PRAZO**: O prazo legal estabelecido pelo outorgado, para a execução das obras do loteamento é de 02 (dois anos), conforme cronograma aprovado pelo outorgado. - **OBS**: Isenta da apresentação da CND do INSS e da Certidão Negativa de Tributos Federais, uma vez que o imóvel faz parte de seu ativo circulante e nunca fez parte de seu ativo permanente. Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais nº 2013268-45, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, em 29/07/2.005, via Internet. Certidões Negativas deste Ofício, expedidas em 29/08/2.005. - **CONDICÕES**: A outorgante devedora reconhece como sua responsabilidade a execução dos serviços de infra-estrutura do loteamento estabelecidos do projeto, pelo outorgado, como se segue: 1) Arruamento; 2) Piqueamento de quadras e lotes; 3) Rede de abastecimento de água potável; 4) Rede de energia elétrica e iluminação pública; 5) Rede de galeria de águas pluviais; 6) meio fio; 7) pavimentação asfáltica das ruas (abertura de ruas e moledamento até a execução da pavimentação asfáltica); 8) Rede de coleta de esgoto; 9) Arborização. Que o imóvel acima está caucionado ao Município de Ibiporã, conforme cronograma constante da planta do loteamento por ocasião da aprovação do mesmo. Consta no título que a mesma está imune do pagamento do Funrejus, por força do dispositivo constitucional do artigo 150, inciso VI, alínea "a" e instrução normativa nº 01/99, item 20 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **CONDICÕES**: As do título. Desta: 2.156,00 - VRC - R\$ 226,38. Dou fé. Oficial do Registro: Mariazinha Peterlini

MARIAZINHA PETERLINI

Av. 02. Mat. 13.254. Prot. 50.765. 29 de dezembro de 2.008. Data da Averbação 29/12/2.008. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**: Conforme requerimento do outorgado credor, **Município de Ibiporã**, Estado do Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, Alberto Baccarim, assinado em esta cidade, em data de 26 de novembro de 2.007, com firma reconhecida, o qual fica arquivado neste Ofício sob nº 461/2.008, no qual foi autorizado a proceder a **LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO** constante da hipoteca reg. sob nº 01, desta matrícula, em que era devedora, **Baize, Linham & Cia. Ltda**. Isenta de recolhimento do funrejus na forma da Lei Estadual nº 12.604, de 02/07/1.999. Desta: 630,00 V.R.C ou R\$ 66,15. Dou fé. Oficial do Registro: Joãozinho

Certifico que a presente foi extraída em inteiro teor da Matrícula nº 13.254, contendo 2 atos, nos termos do art.19, 1º da lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.

Emolumentos: R\$44,36, VRC: 160,17, ISS: R\$0,89, FUNREJUS: R\$11,09, FUNDEP: R\$2,22, SELO: 9,75, TOTAL R\$68,31.

Dou fé. Ibiporã/PR, 13 do 01 de 2026

